PORTARIA Nº 0131/GPMAAN/2025, em 16 de Abril de 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.120.2024.029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

- Art. 1º Designar o servidor Sr. THIERE ROBSON NASCIMENTO FERREIRA, matricula nº 0023944, lotado na função de Coordenador de Vigilância Epidemiológica do Município lotada pela Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 01.120.2024.029, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, em impressão off set, de formulários, blocos em geral, fichas, receituários médicos hospitalares, etc, visando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal de Água Azul do Norte-PA.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- $\ 2^{\rm o}$ O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.
 - Art. 3º O fiscal deverá ainda:
- I Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
 - **Art. 4º** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
- **Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 08 de Abril de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO